



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 JUN. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 103/2023.

Doc. Recebido
as _____ : _____ horas
Ass.: _____

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: Criação de Ficha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos para atender PORTARIA Nº291/2022/SESAU - CIB - SISTEMA PRISIONAL, oriundos de recursos de 2022 recebidos pelo Governo Estadual.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 13 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 103 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.04.	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE.	
02.03.04.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009.1175	PORTARIA Nº291/2022/SESAU - CIB - SISTEMA PRISIONAL.	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.418,40
FICHA: 528		
Total do Crédito		R\$ 1.418,40

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 1.418,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** referente recursos de **2022 recebidos através do Governo Estadual**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **13 de junho de 2023**.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal